

EDITAL URI CÂMPUS DE SANTIAGO Nº 10/2026

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PARTICIPANTES DO CURSO DE EXTENSÃO LEI LUCAS: NOÇÕES BÁSICAS DE PRIMEIROS SOCORROS NAS ESCOLAS

A **UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES – URI CÂMPUS DE SANTIAGO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 96.216.841/0008-86, com sede na Avenida Batista Bonotto Sobrinho, nº 733, Bairro São Vicente, Santiago/RS, neste ato representada por seu Diretor-Geral, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de seleção para participantes do **Curso de Extensão Lei Lucas: noções básicas de Primeiros Socorros nas Escolas**, nos termos a seguir:

1. DA FINALIDADE

1.1. O Curso de Extensão Lei Lucas: noções básicas de Primeiros Socorros nas Escolas tem por finalidade capacitar professores e funcionários de escolas para a identificação e o atendimento inicial de situações de urgência e emergência no ambiente escolar, contribuindo para a adoção de condutas adequadas de primeiros socorros e para a segurança de crianças e adolescentes.

2. DO OBJETIVO GERAL E DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1. Objetivo Geral

2.1.1. Realizar capacitação para professores e funcionários de escolas acerca do atendimento em primeiros socorros, com abordagem teórica e prática.

2.2. Objetivos Específicos

2.2.1. Compreender a Lei Lucas, Lei nº 13.722/2018, e sua relação com a capacitação em primeiros socorros no ambiente escolar.

2.2.2. Identificar situações de urgência e emergência que podem ocorrer no âmbito escolar.

2.2.3. Preparar professores e funcionários para a atuação inicial diante de situações de urgência e emergência ocorridas no ambiente escolar.

2.2.4. Desenvolver conhecimentos e habilidades básicas para atuação diante de convulsões, desmaios, queimaduras, obstrução de vias aéreas, engasgo, entorses, fraturas e parada cardiorrespiratória em crianças.

3. DO CURSO E DA CARGA HORÁRIA

3.1. O curso será ofertado pela URI Câmpus de Santiago, por meio do Departamento de Ciências da Saúde, com carga horária total de 10 (dez) horas, sendo 04 (quatro) horas teóricas e 06 (seis) horas práticas.

3.2. O curso será realizado nos dias 23 e 24 de outubro de 2026.

3.3. A programação prevista será: 23 de outubro de 2026, das 18h às 22h, para as atividades teóricas; e 24 de outubro de 2026, das 09h às 12h e das 13h às 16h, para as atividades práticas.

3.4. A formação será desenvolvida em formato híbrido, combinando atividades teóricas em ambiente remoto e atividades práticas presenciais.

3.5. As atividades teóricas serão realizadas de forma remota, em ambiente virtual de aprendizagem, por meio de plataforma digital, com recursos audiovisuais, exposições dialogadas e momentos destinados à discussão e ao esclarecimento de dúvidas.

3.6. As atividades práticas serão realizadas presencialmente nas dependências da Universidade ou escola participante (para casos de grupos fechados), utilizando manequins e materiais disponibilizados pelo Laboratório de Práticas do curso de Enfermagem da Universidade.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1. O curso é destinado a professores e funcionários de escolas, especialmente aqueles que atuam diretamente com crianças e adolescentes.

4.2. Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas, observado o quórum mínimo de 10 (dez) participantes para a realização do curso.

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

4.3. Também poderão ser realizadas inscrições de grupos fechados, inclusive por escolas ou outras instituições que desejarem contratar o curso para um grupo de professores ou colaboradores, desde que respeitado o limite mínimo de 10 (dez) e máximo de 20 (vinte) participantes.

5. DOS REQUISITOS

5.1. São requisitos para participação no curso:

5.1.1. Integrar o público-alvo definido neste Edital;

5.1.2. Possuir disponibilidade para participar das atividades teóricas e práticas nos dias e horários estabelecidos;

5.1.3. Preencher integralmente a ficha de inscrição disponibilizada pela URI Câmpus de Santiago;

5.1.4. Observar a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) estabelecida para o curso.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas no seguinte link:

<https://www2.urisantiago.br/eventos/evento/curso-de-extens-o-lei-lucas-no-es-b-sicas-de-primeiros-socorros-nas-escolas>

6.2. Os interessados poderão se inscrever a partir da data de publicação do presente edital até o dia **15 de outubro de 2026**.

6.3. O preenchimento da ficha de inscrição não garante, por si só, a efetivação da matrícula, que ficará condicionada à homologação da inscrição e à disponibilidade de vagas.

6.4. Caso o número de interessados seja superior ao número de vagas, será observada a ordem de inscrição, respeitados os requisitos estabelecidos neste Edital.

7. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

7.1. Cópia do RG e CPF;

7.2. Comprovante de residência;

7.3. Outros documentos que venham a ser solicitados pela instituição.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula será realizada após a homologação das inscrições, em período a ser divulgado pela URI Câmpus de Santiago.

8.2. A efetivação da matrícula estará condicionada à apresentação da documentação exigida e à observância dos requisitos estabelecidos neste Edital.

9. DO CRONOGRAMA

Data	Horário	Atividade	Modalidade
23/10/2026	18h às 22h	Atividades teóricas	Remota
24/10/2026	09h às 12h	Atividades práticas	Presencial
24/10/2026	13h às 16h	Atividades práticas	Presencial

9.1. A aula de sexta-feira, 23 de outubro de 2026, será realizada integralmente em formato digital. Os participantes inscritos não precisarão se deslocar até o Campus da URI Santiago para essa atividade.

9.2. O cronograma poderá sofrer ajustes operacionais, desde que previamente comunicados aos participantes.

10. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

10.1. O conteúdo programático será desenvolvido de forma articulada entre as atividades teóricas e práticas, abrangendo os seguintes temas:

- Introdução: Primeiros Socorros;
- Lei Lucas, Lei nº 13.722/2018;
- Urgência e Emergência;
- Atendimento em convulsões e desmaios;
- Queimaduras;
- Emergência por obstrução de vias aéreas;
- Engasgo;
- Entorses e fraturas;
- Parada cardiorrespiratória, PCR, em crianças.

11. DA METODOLOGIA

11.1. As aulas teóricas, com carga horária total de 04 (quatro) horas, serão realizadas de forma remota, em ambiente virtual de aprendizagem, permitindo maior acessibilidade e flexibilidade aos participantes. Os encontros ocorrerão por meio de plataforma digital, com utilização de recursos audiovisuais, exposições dialogadas e momentos para discussão e esclarecimento de dúvidas.

11.2. Durante as atividades teóricas serão abordados os conteúdos previstos no programa da capacitação, buscando promover a construção do conhecimento e sua aplicação em situações de urgência e emergência no ambiente escolar.

11.3. As aulas práticas, com carga horária total de 06 (seis) horas, serão realizadas presencialmente nas dependências da escola participante, utilizando os manequins e materiais disponibilizados pelo Laboratório de Práticas do curso de Enfermagem da Universidade.

11.4. As atividades práticas terão como objetivo possibilitar aos participantes a aplicação dos conhecimentos teóricos previamente abordados, por meio da simulação de situações reais relacionadas aos conteúdos da capacitação.

11.5. Durante os encontros, serão desenvolvidas demonstrações técnicas, treinamento prático supervisionado e simulações realísticas, permitindo o aperfeiçoamento das habilidades, do raciocínio clínico e da tomada de decisão diante de situações de urgência e emergência.

11.6. Os participantes serão acompanhados pelos ministrantes durante a execução das atividades, favorecendo a correção de técnicas, o esclarecimento de dúvidas e a consolidação do aprendizado.

12. DA AVALIAÇÃO E FREQUÊNCIA

12.1. O processo de avaliação terá caráter contínuo e considerará o acompanhamento das atividades teóricas, a participação nas aulas práticas e a realização das atividades propostas.

12.2. Como avaliação de produto, será considerada a realização de atividade final, por meio da plataforma indicada pela coordenação, referente a uma das temáticas trabalhadas no curso.

12.3. Será considerado apto à certificação o participante que cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total e os critérios de avaliação definidos pela coordenação do curso.

13. DOS VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO

13.1. 1ª opção: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) – à vista ou PIX.

13.2. 2ª opção: Parcelamento em até 8x no cartão de crédito com juros da administradora do cartão.

14. DA CERTIFICAÇÃO

14.1. Será emitido certificado de participação ao aluno que cumprir os requisitos de frequência e avaliação estabelecidos no presente Edital, correspondente à carga horária de 10 (dez) horas.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicações referentes a este Edital.

15.2. O Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado por interesse institucional.

15.3. Caso o curso ofertado não atinja o quórum mínimo de 10 (dez) participantes, poderá ser prorrogado. Persistindo a ausência de quórum, o curso poderá ser cancelado, observadas as regras institucionais aplicáveis à restituição de valores eventualmente pagos.

15.4. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do curso e/ou pela instância institucional competente da URI Câmpus de Santiago.

Santiago/RS, 02 de setembro de 2026.

Júlio Cesar Wincher Soares

Diretor Geral da URI Câmpus de Santiago